



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0523º IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 20 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

PODER EXECUTIVO  
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal  
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente  
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente  
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º  
Secretária  
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA  
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA  
REMO DA FONSECA SILVEIRA

## PODER JUDICIÁRIO

**DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS**  
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

NA PORTARIA Nº 251/2016-GP,  
DE 10 DE MAIO DE 2016,  
publicada no Jornal Oficial do  
Município de 13 d maio: ONDE  
LÊ-SE: ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO DO  
CONSELHO TUTELAR, LEIA-  
SE: ASSISTENTE TÉCNICO DE  
PROGRAMAS SOCIAIS.

ONDE LÊ-SE: ALÍNEA "U",  
LEIA-SE: ALÍNEA "F"

**PORTARIA Nº 260/2016-GP,  
DE 13 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais e  
tendo em vista o disposto na Lei  
Complementar Municipal nº 18, de  
21 de março de 2013, publicada no  
Jornal Oficial do Município,  
edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a  
Sra. ROSIMERE DOS SANTOS,  
para exercer o cargo de  
provimento em comissão Diretor  
de Unidade de Saúde, da Secretaria  
Municipal de Saúde, criado pelo  
artigo 34º, parágrafo único, alínea  
"e", da Lei Complementar  
Municipal nº 18/2013, que dispõe  
sobre a Estrutura Organizacional  
da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria  
entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 13 de Maio de  
2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 261/2016-GP,  
DE 16 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais, etc..

### RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**,  
uma Função Gratificada FG-III, no  
valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e  
vinte reais), Conforme Lei  
Complementar Municipal nº  
18/2013 de 21 de março de 2013,  
que dispõe sobre a Estrutura  
Organizacional da Administração  
Municipal, pela função que exerce  
na Secretaria Municipal de  
Planejamento e Administração ao  
servidor **FRANCISCO TEDYS  
ALVES PRAXEDES**.

Art. 2º - O referente  
funcionário trabalha no turno  
vespertino na limpeza e  
manutenção do prédio destinado ao  
armazenamento das carnes do  
Mercado Municipal de Ipanguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará  
em vigor na data de sua

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 262/2016-GP, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA VANUZIA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão **Coordenadora do Ensino Rural**, da Secretaria Municipal de Educação o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 263/2016-GP, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais e etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **HIDÉRICA SOARES DA SILVA**, do cargo de Conselheiro

Tutelar do Município de Ipanguaçu, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no qual encontrava-se lotada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 264/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PRORROGAR A CONCESSÃO** - 02(dois) anos de licença especial sem remuneração, nos termos do processo de outorga nº1274/2016, o servidor **PAULO ILTON BATISTA**, eletricitista, lotada na secretaria de obras.

Art. 2º o período da licença será de 02(dois) anos, a partir do dia 05 de Abril de 2016 a 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 05 de abril de 2016 revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 18 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 265/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal

de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** - 30(trinta) dias de licença especial para acompanhar conjuge em tratamento de saúde, nos termos do processo de outorga nº1758/2016, **VENUS MARIA SILVA DE MORAIS**, lotada na secretaria de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2016 a 26 de maio de 2016.

Art. 2º o período da licença será de 30(trinta) dias, a partir do dia 27 de abril de 2016 a 26 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus legais efeitos ao dia 27 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 266/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** - 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº1320/2013, **IRACEMA GOMES MIRANDA CUNHA**, lotada na secretaria de Educação, correspondente ao período 01 de julho de 1996 a 02 de julho de 2001, para ser gozados a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 17 de Maio de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 267/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

### **RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** - 06(seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº2745/2014, **JOSMIRA RIBEIRO DE ARAUJO**, lotado na secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 17 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 268/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do Decreto 008 de 14 de julho de 2015.

### **RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** – 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº 3410/2014, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, lotado na secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1986 a 11 de novembro de 1996.

Art. 2º o período da licença será de 06 (seis) meses, a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 269/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Conforme decisão Judicial que determinou a concessão de Licença premio, nos autos do processo nº 0100277-66.2015.820.0163, acato a decisão supra citada para conceder 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade ao Sr. **SILVANO DE SOUZA LOPES**, correspondente ao período 01 de fevereiro de 2000 a 30 de janeiro de 2010, o Prefeito Municipal;

### **RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** - 06(seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº251/2015, **SILVANO DE SOUZA LOPES**, lotado na secretaria de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2000 a 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º o período da licença será de 06(seis) meses, a

partir do dia 17 de maio a 16 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 270/2016-GP, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA VANUZIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar para Escola Municipal Cecília Pereira dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### PORTARIA Nº 271/2016-GP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **GEANI DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "s", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº 272/2016-GP, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA**

**NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "k", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### COMISSÕES E CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016  
Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2016.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2015, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 18 de maio de 2016, registrada em ata.
- Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações

voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN.

- Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva  
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016  
Ipanguaçu/RN, 20 de maio de 2016.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN no ano de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN no ano de 2016, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 20 de maio de 2016, registrada em ata.
- Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN.
- Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Política Nacional de  
Assistência Social  
preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva  
PRESIDENTE DO CMAS

### LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 017 DE 19 DE MAIO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo no âmbito da prefeitura municipal de Ipanguaçu, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo municipal, neste 27 de maio de 2016, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU, em 19 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

### PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

### COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

não

utilizado.